

LEI
Nº 3085/2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial nos termos do Artigos 42 e 43 Lei nº 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentária e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), no valor de R\$ 28.200.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos mil reais) na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), consignada na classificação orçamentaria com o fim específico de atender as despesas de Construção de Unidade Habitacional, a serem custeadas com recursos federais pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito